

ID: 79D4322CD6004



RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Dispõe sobre a revisão geral e anual dos subsídios dos vereadores e a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Brejo do Plauí.

A Câmara Municipal de Brejo do Piauí, por seus representantes legais aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - A revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal, e art. 31, § 2° da Constituição Estadual, § 2° do art. 2° da Lei Municipal n° 180/2020, será na ordem de 10,06% (dez virgula zero seis por cento) medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulada no período de 1° de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - O reajuste anual dos subsídios dos vereadores e vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, a que se refere o artigo anterior, corresponde a 10,06% (dez virgula zero seis por cento).

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2022.

Brejo do Piauí (PI), 07 de fevereiro de 2022.

ALCEANO DE SOUSA Assada de forma digital por LIMA:81657633187 IMA:8876333187 IMA:8876333187 ALCEANO DE SOUSA LIMA Presidente da Câmara

tua Timotéo Nerl, S/N – Centro – Brejo do Plauí – Pl. – CEP: 64.895-000 E-mail: camara.m.brejo2017@gmail.com

ID: 190349A7CF404



PORTARIA Nº 06/ 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que dispõe o art. 124, Inciso II, alínea "b" ambos da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 107, § 1°, § 2° da Lei Complementar Municipal nº 001/2011;

Considerando o requerimento da parte interessada e a previsão legal para concessão da redução da carga horaria para tratamento de saúde do filho portador de deficiência, nos termos da legislação acima;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a redução da jornada da Servidora JOSILENE CAVALCANTE DA ROCHA COSTA, portadora do CPF/MF nº 004.194.703-79 e da cédula de identidade RG nº 2.326.037 SSP/PI, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo o prazo de 01 (um) ano, para acompanhamento no tratamento de saúde do filho portador de deficiência.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração, as providências cabíveis, para manutenção na folha de pagamento da servidora supra no prazo estipulado no artigo antecedente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Isaías Coelho, Estado do Piauí, 07 de fevereiro de 2022.



Praça Joaquim Coelho Ferreira nº 140, Bairro Centro, Fone: (89) 3485-1120, FAX (89) 3485-1120, CNPJ 06.553. 986/0001-03, CEP: 64570-000, Isaias Coelho - PI

ID: 8FEC801E83024



PORTARIA Nº 07/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que dispõe o art. 124, Inciso II, alínea "b" ambos da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 107, § 1°, § 2° da Lei Complementar Municipal nº 001/2011;

Considerando o requerimento da parte interessada e a previsão legal para concessão da redução da carga horaria para tratamento de saúde do filho portador de deficiência, nos termos da legislação acima;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a redução da jornada do Servidor GILBERVANE PINHEIRO DA COSTA, portador do CPF/MF nº 771.620.053-49 e da cédula de identidade RG nº 1.638.8 SSP/PI, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo o prazo de 01 (um) ano, para acompanhamento no tratamento de saúde do filho portador de deficiência.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração, as providências cabíveis, para manutenção na folha de pagamento da servidora supra no prazo estipulado no artigo antecedente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Isaías Coelho, Estado do Piauí, 07 de fevereiro de 2022.



Praça Joaquim Coelho Ferreira nº 140, Bairro Centro, Fone: (89) 3485-1120, FAX (89) 3485-1120, CNPJ 06.553. 986/0001-03. CEP: 64570-000, Isaias Coelho - Pl

ID: 8E97751659D24



ESTADO DO PIAUÍ Prefeitura de Barra D'Alcântara C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92 Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000 Fone - (89) - 3423-0141

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa para os Serviços de manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública do Município de Barra D' Alcântara –PI

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação nº 010/2022, de que trata este processo, objetivou a : Contratação de empresa para os Serviços de manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública do Município de Barra D' Alcântara –PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer Jurídico.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, <u>RATIFICO</u> os termos propostos no Parecer Jurídico, a contratação da empresa <u>MARCOS</u> <u>DA SILVA NETO 03176158319 (MARCOS VENTINO SERVIÇOS E MANUTENÇÕES), CNPJ nº 41.037.952/0001-67, apresentou proposta com o valor de R\$ 49.860,00 (quarenta nove mil oitocentos sessenta reais), conforme documentos que instruem este processo.</u>

Cumpra-se.

Barra D'Alcântara (PI), 28 de janeiro de 2022.

Mardônio Soares Lopes Prefeito Municipal